



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 86

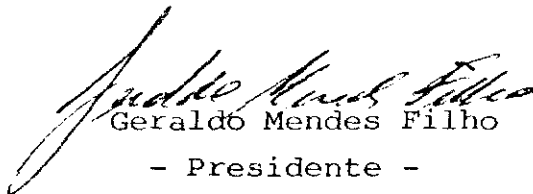
" REVOGA RESOLUÇÃO Nº 50 "

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica Revogada em todos os seus Artigos a Resolução nº 50/83 por não ir de encontro a Legislação que regula a matéria.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, em 06 de setembro de 1.985.


Geraldo Mendes Filho
- Presidente -